



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

AUTÓGRAFO Nº.1399

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

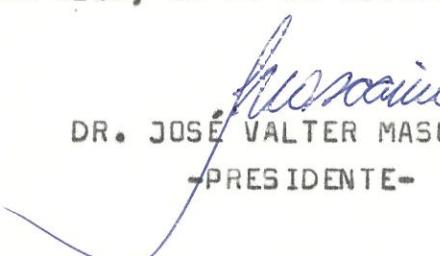
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), a fim de fazer face as despesas com aquisição e posterior repasse, sem fins lucrativos, aos municipios, de aves, carnes de bovinos, suíños, etc.

Parágrafo Único - A aquisição e o repasse de que trata o presente artigo, é feita em caráter de emergência, visando minimizar, no momento, as deficiências, desse setor, no abastecimento do Município.

Artigo 2º - O crédito, ora autorizado, será coberto com os recursos disponíveis de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº.4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de outubro de 1986.


DR. JOSÉ VALTER MASCARIN

-PRESIDENTE-